UNIVERSIDADE DE ÉVORA
SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL

Perguntas Frequentes

Bolsa Joana Vasconcelos

1) A quem se destina a Bolsa Joana Vasconcelos?

A Bolsa Joana Vasconcelos é atribuída pela Fundação Joana Vasconcelos a estudantes da Universidade de Évora, de nacionalidade portuguesa, de baixo rendimento económico e com aproveitamento escolar, que frequentem o 2º. e 3º. ano do 1º Ciclo em Artes Visuais – Multimédia ou Design e/ou o 1º e 2º ano do 2º ciclo em Práticas Artísticas em Artes Visuais ou Design, do Departamento de Artes Visuais e Design da Escola de Artes da Universidade de Évora.

2) Onde posso obter o formulário de candidatura e o respetivo regulamento?

Nos portais:

- da Fundação Joana Vasconcelos em www.fundacaojoanavasconcelos.com
- da Universidade de Évora em www.uevora.pt
- dos Serviços de Ação Social da Universidade de Évora em www.sas.uevora.pt

(Art.º 4 ponto 2 do Regulamento).

3) Qual o valor mensal da bolsa?

O valor da bolsa mensal é de 500,00€.

(Art.º 2 ponto 2 do Regulamento).

4) Qual a duração da bolsa?

10 meses (setembro a junho), podendo os bolseiros apresentar anualmente nova candidatura.

(Art.º 2 ponto 3 do Regulamento).

5) Quais são os prazos de candidatura?

O período de apresentação das candidaturas decorre entre os dias 1 de setembro e 30 de outubro de cada ano.

(Art.º 4 ponto 1 do Regulamento).

© SAS – junho 2025

6) Onde tenho de apresentar a candidatura?

As candidaturas são apresentadas online através do SIIUE, em https://siiue.uevora.pt, sendo necessário entregar o formulário de candidatura bem como a respetiva documentação.

(Art.º 4 ponto 3 do Regulamento).

7) Quais os documentos necessários para a candidatura?

De todos os elementos do agregado familiar:

- Declaração sob compromisso de honra com os números de identificação: Cartão de cidadão ou BI, Cartão de contribuinte, Cartão de beneficiário da Segurança Social;
- Comprovativo dos rendimentos auferidos no ano transato (Declaração IRS-Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares e/ou isenção de IRS);
- Declarações sob compromisso de honra a quantificar o património mobiliário (saldo das contas bancárias, à ordem e a prazo, certificados de aforro, ações, obrigações, planos poupança-reforma etc.) a 31 de dezembro do ano civil anterior à apresentação da candidatura;
- Documento onde conste a identificação de todos os imóveis existentes à data atual (casas/terrenos/espaço comerciais, etc.), com o respetivo valor patrimonial; (*documento emitido pelas Finanças*)
- Comprovativo da morada e composição do agregado familiar. (Obtém-se na Junta de Freguesia da área de residência do agregado familiar);
- Documento que comprove o montante de pensões e prestações sociais recebidas da Segurança Social no ano civil anterior; (*quando aplicável*)

Caso algum dos membros do agregado familiar seja sócio de uma sociedade, ou seja, apenas quando aplicável, os documentos a presentar referente à mesma são:

- Ata de aprovação de contas referente ano civil anterior à apresentação da candidatura;
- IES/DA referente ao ano civil anterior à apresentação da candidatura; (Informação Empresarial Simplificada/Declaração Anual);
- Declaração de IRC (Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas) referente ano civil anterior à apresentação da candidatura;
- Certidão Registo Comercial atualizada.

Do candidato:

- Registo académico e de média final obtida na Universidade de Évora;
- Portfólio;

Nota: Outros documentos de prova que se entendam necessários.

(Art.º 4 ponto 5 do Regulamento).

© SAS – junho 2025

8) Para ter o apoio da bolsa é preciso ter obtido aprovação em quantos ECTS no ano letivo anterior?

- Inscrito a 36 ECTS ou mais: aprovação a pelo menos 36 ECTS;
- Inscrito a menos de 36 ECTS: ter obtido aprovação a todos os ECTS em que esteve inscrito.

(Art. 2 ponto 1 alínea b) do regulamento)

9) Em quantos ECTS tenho que estar inscrito para poder candidatar-me a bolsa de estudo?

Deve estar inscrito a 60 ECTS, salvo se encontrar a terminar o curso.

(Art.º 3 alínea d) do Regulamento).

10) Se já tenho uma licenciatura tenho direito ao apoio da bolsa?

Não.

(Art.º 3 alínea c) do Regulamento).

11) Quem paga a bolsa?

A bolsa é paga pela Fundação Joana Vasconcelos mensalmente, por cheque ou transferência bancária à ordem do bolseiro.

(Art.º 8 do Regulamento).

12) Se me for atribuído a bolsa quais os documentos que tenho de apresentar semestralmente?

- Certificado do respetivo desempenho académico;
- Relatório de atividades culturais e artísticas desenvolvidas.

(Art.º 9 ponto 3, 4 e 5 do Regulamento).

13) Em caso de dúvidas, como poderei contactar os SASUE?

E-mail: bolsafjv@uevora.pt
Telefone:266740800
Pessoalmente: Divisão de Apoio ao Aluno (Edifício Santo Agostinho)

© SAS – junho 2025